



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Sessão Pública ordinária a realizar no dia 21.02.2025

## **EDITAL**

**Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Presidente da Assembleia Municipal supra:**

**Torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 21 de fevereiro, pelas 20 horas, se realizará a sessão ordinária desta Assembleia, no Salão Nobre do Município, com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL
2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024 - CPCJ DE MARVÃO
3. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025 DO ORÇAMENTO E GOP's CORRIGIDOS E EM VIGOR
4. 6ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023
5. MOÇÃO PELO RECONHECIMENTO DO TRABALHO DAS JUNTAS DE FREGUESIA E DA FALTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL
6. ASSUNTOS DIVERSOS

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho e publicados no site do município.

**Marvão, 14 de fevereiro de 2025**

**O Presidente da Assembleia**

**(Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques)**

**A sessão será transmitida em direto na página de facebook do Município de Marvão.**

**Informações sobre o tratamento de dados pessoais na gravação e transmissão online das reuniões: -----**

*Para permitir a qualquer cidadão acompanhar as reuniões deste órgão estas são transmitidas e gravadas em áudio e vídeo em direto e online. Os dados, imagens e som, uma vez disponibilizados online são suscetíveis de acesso, reutilização e difusão por terceiros. Para assistir à reunião sem ser filmado utilize os lugares disponibilizados na assistência para esse efeito. Para a sua intervenção ser filmada dê consentimento no momento da inscrição, caso não dê consentimento a transmissão será suspensa durante a sua intervenção. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o Município do Marvão cujo Encarregado de Proteção de Dados poderá contactar através do email: [dpo@cm-marvao.pt](mailto:dpo@cm-marvao.pt). As finalidades do tratamento são as supra indicadas e o fundamento de licitude do tratamento é o consentimento. Os dados pessoais serão conservados pelo Município pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades de tratamento. Mediante contacto com o responsável pelo tratamento ou com o Encarregado de Proteção de Dados poderá, nos termos previstos na legislação, exercer os direitos de retirar o consentimento, confirmação do tratamento, acesso aos dados, retificação dos dados, limitação do tratamento, apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados), apagamento dos dados, portabilidade dos dados e oposição ao tratamento.*